

## 1º TERMO DE ADITIVO

Termo de Colaboração nº 046/2025

### 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ nº 18.715.409/0001-50, estabelecida nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA** conforme artigo 31 do Decreto Municipal 3315/2018, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.261.585/0001-42, estabelecida na cidade de Betim, na Rua Bom Retiro nº 45, no bairro Novo Horizonte – CEP: 32.306-038, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **SILVANA MARQUES DA SILVA**, portador do RG nº MG- 20.797.061 SSP/MG, inscrita no CPF nº 722.828.274-49, doravante denominada **OSC**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3315/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, com conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e atualização do Plano de Trabalho e da Planilha Financeira do Termo de Colaboração nº 046/2025, bem como a ampliação do valor global da parceria, em razão da necessidade de readequação econômico-financeira e operacional, visando assegurar a continuidade e a eficiência na execução do objeto pactuado.

O presente aditivo contempla, ainda, a ampliação do quadro de pessoal vinculado à execução da parceria, com a inclusão e adequação de postos de trabalho destinados às atividades de apoio administrativo, operacional e logístico nas unidades da rede municipal de ensino, observadas as diretrizes e finalidades originalmente estabelecidas no instrumento.

As alterações ora promovidas têm por finalidade garantir a adequada execução das atividades previstas, mantendo-se inalterado o objeto original da parceria, consistente no apoio à gestão educacional da rede municipal de ensino, sem modificação de sua natureza, finalidade ou escopo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

### 2.1 – DA ATUALIZAÇÃO DOS CUSTOS DE MÃO DE OBRA

2.2 – Fica autorizada a atualização dos custos de mão de obra vinculados à execução da parceria, mediante reajuste salarial de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) aplicado às remunerações dos colaboradores vinculados ao Termo de Colaboração, em observância à Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria profissional aplicável, garantindo a regularidade das relações trabalhistas e a manutenção do equilíbrio operacional da parceria.

2.3 – Fica autorizada a aplicação do reajuste inflacionário no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao exercício de 2025, incidindo especificamente sobre as rubricas relacionadas aos benefícios concedidos aos colaboradores, especialmente vale-alimentação e vale-transporte, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro da parceria.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO**

3.1 – Fica autorizada a ampliação da estrutura de pessoal vinculada à execução do objeto da parceria, mediante a inclusão dos seguintes cargos e respectivas vagas:

- 01 Analista Administrativo;
- 41 Auxiliares de Serviços Gerais;
- 06 Auxiliares de Secretaria;
- 02 Assistentes Administrativos;
- 02 Ajudantes de Caminhão;
- 11 Vigias de Expediente;
- 04 Vigias Diurnos.

O acréscimo de postos de trabalho decorre da ampliação das demandas operacionais das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como da necessidade de adequação da estrutura de pessoal às exigências atuais da execução do objeto pactuado.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 - Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 046/2025, especialmente quanto:

I – ao quantitativo de profissionais vinculados à execução das atividades;

II – à atualização dos custos operacionais e trabalhistas;

III – à adequação da planilha financeira da parceria.

O Plano de Trabalho atualizado e a Planilha Financeira revisada passam a integrar o presente instrumento como anexos, constituindo parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O presente Termo Aditivo implica acréscimo financeiro ao Termo de Colaboração nº 046/2025, no valor total de R\$ 3.431.813,13 (Três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e treze reais e treze centavos), conforme demonstrado na Planilha Financeira atualizada, que passa a integrar o presente instrumento como anexo.

O valor global atualizado da parceria, após a celebração do presente aditivo, passa a ser de **R\$ 31.284.793,42 (Trinta e um milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)**.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias,

Dotações Orçamentárias

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade Orçamentária: 001 - GERÊNCIA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código Natureza - 12.361.2039.2067 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Projeto / Atividade / Nome Natureza - 3.3.50.85.00.00 Contrato de Gestão

Fonte: 1550

Ficha: 794

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade Orçamentária: 004 - GERENCIA DE APOIO A GESTÃO PEDAGÓGICA

Código Natureza - 12.361.2038.2064 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

Projeto / Atividade / Nome Natureza - 3.3.50.85.00.00 Contrato de Gestão

Fonte: 1500

Ficha: 826

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade Orçamentária: 004 - GERENCIA DE APOIO A GESTÃO PEDAGÓGICA

Código Natureza - 12.361.2038.2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS

Projeto / Atividade / Nome Natureza - 3.3.50.85.00.00 Contrato de Gestão

Fonte: 1500

Ficha: 839

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade Orçamentária: 004 - GERENCIA DE APOIO A GESTÃO PEDAGÓGICA

Código Natureza - 12.365.2087.2068 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 0 A 03 ANOS - CRECHE

Projeto / Atividade / Nome Natureza - 3.3.50.85.00.00 Contrato de Gestão

Fonte: 1500

Ficha: 857

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade Orçamentária: 004 - GERENCIA DE APOIO A GESTÃO PEDAGÓGICA

Código Natureza - MANUTENÇÃO DO ENS. INFANTIL - 4 E 05 ANOS - PRÉ ESCOLAR

Projeto / Atividade / Nome Natureza - 3.3.50.85.00.00 Contrato de Gestão

Fonte: 1500

Ficha: 869

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1 - O presente Termo Aditivo encontra fundamento nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autorizam a alteração das parcerias celebradas entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, mediante justificativa técnica e aprovação da autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original, bem como os aditivos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 - O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014. E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 01 de abril de 2026

---

Secretário Municipal de Educação  
Nome: Heverton Ferreira de Oliveira  
CPF:

---

Presidente do Instituto Social Prosperar  
Nome: Silvana Marques da Silva  
CPF: